

BALANÇO PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

EXERCÍCIO DE 2023

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 – Contexto Operacional: o Município de Vista Gaúcha, pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos sem personalidade jurídica do Poder Executivo, composto por dez Secretarias Municipais (Administração; Agropecuária e Meio Ambiente; Fazenda; Indústria e Comércio; Saúde; Assistência Social; Coordenação e Planejamento; Desporto, Lazer e Turismo; Educação e Cultura; Obras, Viação e Serviços Urbanos) e nove Fundos Especiais, sendo eles: o Fundo Municipal de Educação de Vista Gaúcha, o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres, o Fundo Municipal da Igualdade Racial e o Fundo de Previdência e Pensão – FAP, e por fim tem-se o Poder Legislativo.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis: o conjunto das demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nota 4 – Créditos a Receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados nestas rubricas compreendem os saldos líquidos a receber, ou seja, já deduzidos os ajustes para perdas e demais créditos. Valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no curto prazo, o restante, representa os valores realizáveis após 12 meses da publicação das demonstrações contábeis, foi classificado no longo prazo.

Neste subgrupo permanece saldo a receber desde o exercício de 2022, na conta 11233.08.09.00.00.00 - Convênio a Receber – Ministério de Desenvolvimento Regional – Pavimentação de Vias Urbanas-Contrato nº 912124 (RV 1235) no valor de R\$ 238.856,00.

Em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo, foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios e o longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Já o ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos na dívida ativa, foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos de cada tributo/crédito em relação aos respectivos montantes inscritos nos três últimos exercícios, obtendo-se, assim, percentual médio de recebimentos. A partir desse dado, é possível estimar os valores das perdas esperadas referentes à dívida ativa, que foram registradas por meio em contas redutoras do ativo.

A dívida ativa tributária referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) é a dívida que concentra o maior volume inscrito no Sistema Informatizado que registra os Tributos, perfazendo um montante atualizado (Principal acrescido da correção, juros e multa) de R\$ 225.774,49 até a data de 31/12/2023, representando aproximadamente 6,36% da Dívida Ativa Total.

As Dívidas Ativas relacionadas as Certidões do TCE/RS, apresentaram diferenças nos saldos lançados no sistema de tributos, quando comparados ao demonstrativo do saldo atualizado da certidão extraído diretamente do sistema do TCE/RS. Desta maneira, o demonstrativo do saldo das certidões foi encaminhado via chamado de atendimento para correção do montante, juros e multas executados pelo sistema do tributos, junto a fornecedora responsável pelo sistema, que deverá proceder o ajuste da configuração dos cálculos devidos.

Sendo assim, ressalto que o setor de desenvolvimento da fornecedora ficará responsável pelo ajuste e atualização dos respectivos saldos das certidões, conforme o demonstrativo atualizado do TCE /RS para a data base, cujo ajuste está previsto para ocorrer no mês de janeiro de 2024, em virtude de que essas informações são recebidas no sistema contábil (Digifred Contabilidade Pública) a partir das informações encaminhadas por meio de repositório de dados integrados do sistema de Tributos (Digifred Tributos).

Nota 5 – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos apresentados se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, das aplicações das disponibilidades do Fundo de Pensão e Previdência (FAP), as quais se processaram de acordo com as a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional.

Nota 6 – Estoques: compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Os estoques de materiais de consumo do ente são controlados mediante sistema GRP, mediante lançamento individualizado das entradas e saídas dos saldos de estoque das secretárias e departamentos. Nesse procedimento são registrados por almoxarife responsável pelo controle dos estoques, que registra as informações no sistema GRP e ao fechamento do mês remete o repositório com as informações para importação no sistema de contabilidade.

Nota 7 – VPD Pagas Antecipadamente: os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.

Nota 8 – Investimentos: os Investimentos compreendem as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo Realizável a Longo Prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

Nota 9 – Imobilizado – Bens Móveis: os saldos apresentados correspondem aos valores líquidos constantes no inventário geral, conforme ata de encerramento do patrimônio referente ao exercício de 2023, emitida pela comissão de patrimônio nomeada. Todavia, para atender aos preceitos determinados pela Portaria STN nº 548/2015, ressalta-se a necessidade de realização de procedimento de reavaliação dos bens móveis do poder executivo e do legislativo no ano de 2024, seguindo as orientações técnicas.

Nota 10 – Imobilizado – Bens Imóveis: os saldos apresentados compreendem os bens vinculados ao solo e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso. Tais bens estão registrados no inventário patrimonial da entidade, sujeitos a avaliação/reavaliação e quando cabível, a amortização ou exaustão dos bens imóveis.

Da mesma forma que os bens móveis, as demais contas do ativo imobilizado, deverão passar por procedimento de reavaliação, conforme determinado pela Portaria STN nº 548/2015, previsto para início em 2024.

Nota 11 – Ativo Intangível: nos Bens Intangíveis estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção das ações de governo ou exercidos com essa finalidade.

Nota 12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o

empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O restante das obrigações dessa natureza foi classificado no longo prazo.

Nota 13 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência.

Nota 14 – Obrigações Fiscais a Curto e a Longo Prazo: compreende o saldo das as obrigações dos órgãos e entidades da Administração Municipal, relativas a impostos, taxas e contribuições devidas à União, ao Estado e a Municípios.

Nota 15 – Empréstimos/Financiamento externos e internos: os saldos são apresentados pelos valores líquidos das obrigações, devidamente ajustado em 31/12/2023, de modo que a entidade apresenta saldo a pagar do empréstimo FINISA contratado junto à CAIXA, Parcelamento das dívidas previdenciárias junto a Previdência Social – INSS e demais operações de crédito contratados e em execução pela entidade.

Nota 16 – Dívida Flutuante: conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida fluante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), quer na sua condição de valores de terceiros, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores dos restos a pagar.

Nota 17 – Patrimônio: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações / Cotas em Tesouraria.

Nota 18 – Ajustes de Exercício Anteriores: de acordo com o MCASP, os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da mudança de

critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes. Não foi executado operações desta natureza.

Nota 19 – Contabilização de Contratos: A contabilização e controle dos contratos foi feita analiticamente por contrato, dentro do sistema informatizado de contabilidade, juntamente ao sistema de compras e licitações, do qual ao final de 2023 para conferência dos respectivos saldos foi realizado o confronto manual das informações para adequações de possíveis aditivos, término de prazos, saldos em aberto ou zerados constantes nos respectivos sistemas de registro, com o intuito de apresentar fidedignamente a informação dos contratos em execução e encerrados.

Vista Gaúcha – RS, 23 de janeiro de 2024.

CAMILA FREITAS SANT´ANA

Contador CRC/RS 096.754